



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## **LEI 5.979**

**De 6 de março de 2025**

PROJETO DE LEI Nº 25/2025 - L,  
De 10 de fevereiro de 2025  
AUTÓGRAFO Nº 6031/2025, de 18/2/2025  
(De autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes - PSD)

***Altera as dimensões da Rua José Rodrigues de Carvalho, oficializada pela Lei nº 3.909/2021, que “Dá denominação de ‘Rua José Rodrigues de Carvalho’ a via pública localizada no bairro São Julião, distrito de São João Novo”.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.909/2012, que “Dá denominação de ‘Rua José Rodrigues de Carvalho’ a via pública localizada no bairro São Julião, distrito de São João Novo” passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada “Rua José Rodrigues de Carvalho a via com início na Estrada Juvenal Rocha e término em propriedade particular localizada no Loteamento São Julião, distrito de São João Novo.*

*Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 780 m de extensão e largura média variável entre 5 e 6 m.”*

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Parágrafo único. O croqui de que trata o “caput” passa também a integrar, em forma de anexo, a Lei nº 3.909/2012, como complemento ao croqui dessa última.





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Lei n.º 5.979/2025*

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 6/3/2025**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 6 de março de 2025, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 18/02/2025**





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

## Anexo Lei 5.979/2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A827-3A45-A14F-BD89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 06/03/2025 13:53:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A827-3A45-A14F-BD89>